

MERCADO MEDIEVAL DE VILA DE REI

2023

- NORMAS DE FUNCIONAMENTO –

O Mercado Medieval terá a sua realização no terceiro fim de semana do mês de maio (20 e 21 de maio de 2023) sendo organizado pela Câmara Municipal de Vila de Rei.

Este mercado, promovido pelo Município de Vila de Rei, pretende ser um espaço de animação e convívio, criado com o objectivo de dar a conhecer, ao público residente e visitante, os hábitos alimentares característicos da Idade Média, através de refeições rápidas e ligeiras, com o enquadramento medieval, onde se pretendem constituir locais privilegiados de negócio, de encontro e de lazer, a que acorriam centenas de pessoas. Bem como artesãos, mercadores, regatões e artificies, provenientes dos quatro cantos do reino de Portugal, que fabricam e comercializam os seus produtos.

1. Objetivo

1.1. Pretende-se com este mercado criar um espaço onde comerciantes e particulares possam comprar e vender os mais variados produtos, que se enquadrem no âmbito de mercado medieval. Pretende-se ainda a caracterização dos vendedores através de indumentárias/ fatos que se enquadrem neste tipo de evento.

2. Localização

2.1. O Mercado Medieval 2023 realiza-se no Largo da Misericórdia, Rua Rainha Santa Isabel e ruas adjacentes **nos dias 20 e 21 de maio de 2023.**

3. Horário de Funcionamento

3.1. O Mercado Medieval 2023 realiza-se nos dias 20 e 21 de maio. Dia 20 das 15h00 às 23h00 e no dia 21 das 9h00 às 19h00.

4. Montagem e Desmontagem

4.1. A montagem e decoração dos espaços deverá ser feita no dia 20, a partir das 11h00 e até à hora de abertura ao público – 15h00. Já a desmontagem só poderá ser efectuada após a hora de fecho oficial do evento.

4.2. A circulação de veículos para cargas e descargas deve ser efectuada pelas ruas transversais e adjacentes. É **estritamente proibido** o estacionamento de viaturas na Rua Rainha Santa Isabel, Rua Heróis de Mucaba, Rua do Capitão Mor, Rua da Devesa, Rua Santo António e Rua da Misericórdia.

5. Condições Gerais

5.1. A cada expositor é apenas cedido um espaço para colocar o material em exposição e venda, nomeadamente um espaço de 2mx3m, podendo o mesmo ser alargado mediante o número de interessados, facto apenas a especificar no dia.

5.2. Não é autorizada a colocação de qualquer tipo de peça de exposição e venda directamente no chão, devendo cada expositor prevenir-se para o efeito com bancadas de suporte ou mantas para os seus artigos, as quais são da sua inteira responsabilidade.

5.3. A ocupação do espaço é **gratuita** e válida mediante inscrição prévia, através de ficha de inscrição devidamente preenchida e com todos os documentos necessários anexados. Esta ficha terá de ter a aceitação de participação por parte da Organização.

5.4. Todos os expositores serão informados da aceitação por parte da organização, bem como, os que forem recusados por excesso de inscrições ou por não se encontrarem de acordo com as normas estabelecidas.

5.5. A organização não disporá de seguro, pelo que cada expositor deverá garantir o mesmo se assim o entender, não se responsabilizando a organização por possíveis danos, furtos ou prejuízos que possam ocorrer no decorrer do evento.

6. Inscrições

6.1. As inscrições são feitas até ao dia **05 de maio**, mediante preenchimento da **Ficha de Inscrição disponível no separador “Cultura”, em <http://servicosonline.cm-viladere.pt/servicosonline/>**

6.2. A inscrição é **gratuita** bem como a atribuição do espaço, mas deverão os expositores honrar com a presença, sob a pena de não participar nos eventos dos anos seguintes.

6.3 Todos os expositores devem estar trajados de forma a se enquadrarem no âmbito do mercado. Caso não disponham de fatos deverão solicitá-los à organização e mencionar na ficha de inscrição.

6.4. As inscrições são limitadas ao espaço disponível pela organização para o efeito.

7. Critérios de apreciação e avaliação

7.1. A aprovação das inscrições é feita por ordem de entrada e tipo de material a expor, mediante o seu enquadramento no mercado.

7.2. A Organização pode definir em contrário, caso haja excesso de inscrições para a exposição e venda de artigos semelhantes, com o intuito de diversificar a oferta e permitir o bom funcionamento do mercado.

7.3. A Organização é livre de recusar as candidaturas que entenda não se enquadrar no evento ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inconvenientes.

7.4. Os lugares destinados a todos os expositores aceites ficam-lhes reservados apenas até à hora de início do certame - 15h00 do dia 20 de maio, podendo os mesmos, caso os primeiros não compareçam, ser ocupados por novos expositores ou pelos que já se encontram no recinto, mediante orientação da Organização.

7.5. Aos expositores que não compareçam no dia sem justificação, não poderão participar nos eventos que a Câmara Municipal organizará nos anos seguintes.

7.6. É exceção ao ponto anterior os expositores que apresentarem uma justificação plausível da referida falta no próprio dia, ou que por motivos de força maior, devidamente justificada, **desistam até às 12h do dia 9 de maio, mediante apresentação de documento que assim o justifique.**

8. Obrigações

8.1. Cada expositor é responsável pelo acondicionamento dos produtos em exposição e venda, bem como a legalidade de todas as transações que efetuar. Não podendo o Município ser responsabilizado pelas coimas ou advertências que surjam de qualquer incumprimento a nível legal, de segurança, higiene e faturação, que advenha da fiscalização das entidades responsáveis por tais atos.

8.2. A decoração, **limpeza** e segurança de cada espaço é da total responsabilidade dos seus ocupantes. Quem assim não proceder incorre na penalização de não participação em eventos posteriores.

8.3. Os preçários deverão ter os preços com a denominação de **Soldos** em vez de Euros.

8.4. Todos os participantes têm, obrigatoriamente, de envergar trajes concordantes com a Época Medieval.

8.5. Os participantes ficam obrigados a cumprir escrupulosamente as regras para cargas e descargas, bem como as limitações de estacionamento definidas pela Organização.

8.6. Os participantes seleccionados não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o seu direito de espaço.

8.7. O envio ou entrega da ficha de inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas desta Normas de Funcionamento.

9. Disposições finais

9.1. A Organização declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das Normas de Funcionamento aqui regulamentadas.

9.2. A Organização declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer no espaço concessionado durante a realização do evento.

9.3. O incumprimento do horário estabelecido, o encerramento por motivo injustificado ou qualquer outra infracção das presentes normas impede o participante de concorrer no ano seguinte, reservando-se a Organização o direito de suspender de imediato a sua presença no Mercado em curso e/ou outras semelhantes a realizar pelo Município.

9.4. Os casos omissos ou de interpretação dúbia são resolvidos pela Organização.

10. Contactos da Organização

Para qualquer esclarecimento contactar a Organização:

Telef. **274 890 000 / 938 701 169**

biblioteca@cm-viladerei.pt

Biblioteca Municipal José Cardoso Pires

Rua da Biblioteca

6110-174 Vila de Rei